

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2601.02/2023 - ADM
PROCESSO Nº 2601.02/2023 – ADM

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena, conforme autorização do Secretário de Administração e Finanças vem abrir processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA GERENCIAL E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL LOCAL, MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIO E PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, ALÉM DE IMPACTAR PRODUTORES RURAIS, JOVENS E MULHERES DE BAIXA RENDA VINCULADOS AO CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação tem o intuito de fomentar através do Programa Cidade empreendedora, ações de consultoria especializadas e capacitações estratégicas, novas perspectivas e enfoques, para desenvolver emprego e renda através do empreendedorismo, conectando a estratégia de desenvolvimento territorial, visando direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento sócio econômico.

Estas ações permitem o desenvolvimento de um ambiente propício à inovação que irá estimular os pequenos negócios locais, produtores rurais, jovens e mulheres a enfrentarem novos desafios, buscarem novas soluções e aumentar a renda das famílias.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com o **SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE**, inscrita no **CNPJ Nº 07.121.494/0001-01**, posto tratar-se de uma empresa incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional e, portanto, passível de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93. O SEBRAE é uma empresa direcionada a fomentar o desenvolvimento sustentável, atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de apoio à educação. Neste sentido, o respaldo que temos de que os profissionais que trabalharão o tema escolhido são realmente de qualidade é, sem dúvida, fator decisivo para validarmos a contratação dos serviços por eles propostos.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor apresentado foi de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta de preços acostada aos autos do processo, e compatíveis com os preços praticados no mercado.

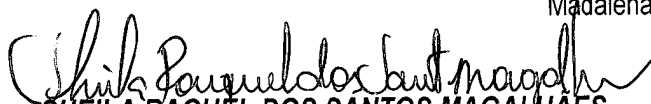
4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.


Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 0404.04.122.0402.2.006, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso XIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Madalena-CE, em 26 de Janeiro de 2023


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL